



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT  
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.  
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

## **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2017 - SMT**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017-SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho - CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JESUS DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2460059, CPF nº 388.182.132-53, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro, a senhora **ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE**, brasileira, estado civil casada, engenheira civil, portadora do RG nº 038860682010-0 inscrita no CPF sob o nº 664.278.192-91, a seguir denominado **LOCADORA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula II – Do Prazo e Cláusula III – Preço e Condições de pagamento, do Contrato nº 22/2017 – SMT, da Dispensa nº 002/2017-SMT, prorrogação de prazo do Contrato de acordo com o art. 57, inciso II e Artigo 65, inc. II, “d” 65 I “b” 65 §1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**.

### **CLÁUSULA II: DO VALOR**

O valor do original contrato que é de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), passando o contrato a um valor total de R\$ 527.892,00 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais), sendo: R\$ 211.296,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e noventa e seis reais) referente ao primeiro termo aditivo e R\$124.596,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), referente ao segundo termo aditivo.

### **CLÁUSULA III: DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 022/2017, com início em 02/10/2017 a 30/09/2021, sendo prorrogado pelo 2º Termo Aditivo pelo período de 12 (doze) meses de 01/10/2021 a 30/09/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT  
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.  
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

#### **CLÁUSULA IV: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A dotação orçamentária prevista para as despesas deste contrato para o exercício de 2021 correrá pela seguinte dotação orçamentária: 26.122.0032.146 3.3.90.36.00.00 10010000 no valor de R\$ 31.149,00 (trinta e um mil cento quarenta e nove reais).

4.2. Os demais valores correrão pelo exercício de 2022, do qual já existe previsão no PPA no valor de R\$ 93.383,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e três reais).

#### **CLÁUSULA V – DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, ora aditada no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém - Pará, 26 de agosto de 2021.

---

**Paulo Jesus da Silva**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT  
Decreto n.º 009/2021-GAP/PMS  
**LOCATÁRIO**

---

**Adelana Mara Guimarães Valente**  
CPF 664.278.192-91  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_